



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2021

EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Enquadrar no art. 1º, como couber, os cargos de:

“Cirurgião Dentista”

“Auxiliar de Saúde Bucal”

“Fisioterapeuta”

“Farmacêutico”

“Assistente de Farmacêutico”

“Agente de Saúde”

“Agente Comunitário de Saúde”

“Agente de Controle de Endemias”

“Atendente de Enfermagem”

“Supervisor de Saúde”

“Agente Municipal de Vigilância Patrimonial”

OBSERVAÇÃO: Com a aprovação da presente emenda, fazer a necessária alteração na ementa e a inclusão dos cargos relacionados nesta emenda, ao art. 2º do Projeto.

Câmara Municipal de Marília, 13 de maio de 2021.

Danilo da Saúde (PSB)
Vereador